PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.260/2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor de secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 17 (Dezessete) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze (2015), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze (2015).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.260, de 17 de julho de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando a inserção de dotação orçamentária para aquisição de um imóvel para a instalação de uma Unidade de Serviços de Saúde na Comunidade de Vargem Grande, medindo 18,00 m de frente e fundos, por 18,00m de extensão nas laterais, perfazendo uma área de 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), confrantando-se por seus diversos lados, frente, com uma estrada de radagem; lado direito, com Edivaldo Guzzo; e, lado esquerdo e fundos, com Antônio Loureiro, existindo sobre a área 01 (uma) casa residencial de alvenaria, com oito cômodos, piso de cerâmica, coberto de telhas, provida de água e energia, para a instalação de uma Unidade de Serviços de Saúde na Comunidade Vargem Grande.

Art. 2º Para efeito da aplicação da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, o crédito adicional especial autorizado no artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO – 060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL
FUNÇÃO – 10
SUBFUNÇÃO – 301
PROGRAMA – 0044
PROJETO/ATIVIDADE – 2.030
ELEMENTO DA DESPESA – 44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
R$ 70.000,00

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito adicional especial autorizado indicará a importância, a classificação da despesa e origem dos recursos necessários à sua abertura, na forma do art. 43, § 1º, incisos I a IV e do art. 46 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (17.07.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete